

Ao Excelentíssimo Senhor.
Edivaldo de Jesus Alves Barroso
Diretor do Departamento de Contabilidade


Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente Aquisição de imóvel para sede própria que dará a estrutura necessária ao IPSEMA para albergar as unidades organizacionais desta Autarquia, conforme Inciso X do Art. 24.º da Lei 8.666/93.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Dos valores avaliados e estimados pelas imobiliárias, com base no Laudo de Avaliação Mercadológico, o sugerido e que atendera a Autarquia é de R\$: 724.598,00(setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Açailândia -
IPSEMA, Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2018.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

**A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.**

CERTIDÃO

EDIVALDO DE JESUS ALVES BARROSO, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. 10.290-MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2018, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Aquisição de imóvel para sede própria que dará a estrutura necessária ao IPSEMA para albergar as unidades organizacionais desta Autarquia, para atender aos funcionários e ao público em geral.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do IPSEMA, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2018 conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
0201	09.122.0012.1096	4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	020300 Recursos do RPPS

Departamento de contabilidade, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2018.

Atenciosamente,



Edivaldo de Jesus Alves Barroso
Contador do IPSEMA

**A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.**

CERTIDÃO

EDIVALDO DE JESUS ALVES BARROSO, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. 10.290-MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2018, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Aquisição de imóvel para sede própria que dará a estrutura necessária ao IPSEMA para albergar as unidades organizacionais desta Autarquia, para atender aos funcionários e ao público em geral.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do IPSEMA, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2018 conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
0201	09.122.0012.1096	4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	020300 Recursos do RPPS

Departamento de contabilidade, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2018.

Atenciosamente,



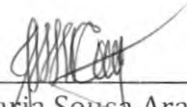
Edivaldo de Jesus Alves Barroso
Contador do IPSEMA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

Objeto: Aquisição de imóvel para sede própria que dará a estrutura necessária ao IPSEMA para albergar as unidades organizacionais desta Autarquia.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 22 de agosto de 2018.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB